

Designa servidor para exercer o Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei nº 1.060/2004, que estabelece que todos os órgãos do Poder Executivo e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é uma Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.060/2004;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.341/2018 organizou a controladoria interna da Câmara Municipal de Planalto;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 17 da Lei nº 2.341/2018, o Poder Legislativo não possui nenhum servidor de carreira apto a ser nomeado para a função de Controlador Interno e, diante deste fato, o Excelentíssimo Senhor Presidente requisitou que o Controlador Interno do Poder Executivo Municipal realize o exercício cumulativo das atribuições junto ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 2.363/2018, art. 73, I da Lei Orgânica do Município de Planalto e art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no ACÓRDÃO N.º 4433/17 - Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acerca da possibilidade de que a função de controle interno do Poder Legislativo seja exercida pelo controlador interno do Poder Executivo, desde que exista lei municipal estabelecendo e regulando tal atividade, considerando que na prática dos 399 municípios paranaenses 217 tem o controle interno de suas Câmaras formatado em conjunto com o Poder Executivo, concluindo-se pela possibilidade de que o controle interno do Poder Legislativo esteja a cargo do controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que da análise do Ofício 019/2019 – CMVP, oriundo da Casa Leis encontra-se fundamentado a devida necessidade, pelo caráter histórico das nomeações anteriores e ausência de servidor efetivo para tal mister, sobretudo quanto à análise do binômio possibilidade-necessidade, figurando-se como ato de cooperação entre os poderes;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor OLDECIR CAMPOS, Auxiliar de Contabilidade, para o exercício da função de Coordenador da Unidade de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, temporariamente e em caráter precário, o servidor OLDECIR CAMPOS para exercer a função de Controlador Interno do Poder Legislativo, até o final do presente exercício anual.

Art. 2º Os serviços prestados em acumulação à Coordenação da Unidade de Controle Interno do Município, por serem considerados de relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração adicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2F71A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no seguinte valor:

• Projeto Social: “Aquisição de cadeiras de rodas para crianças e adolescentes com deficiência pela APAE de Porecatu”

VALOR: R\$ 5.300,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Março de 2019.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB0CB26B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Na publicação do dia 18/03/2019, edição nº 1.716, página 158, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

“**Objeto:** aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde”

Leia-se:

“**Objeto:** aquisição de vidro incolor 3 mm para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.”

Inclui-se o texto:

“EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

Porecatu, 18/03/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:11C81B37

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019